



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E CIÊNCIA



PROVAS DE AVALIAÇÃO SUMATIVA EXTERNA NO ENSINO BÁSICO

RELATÓRIO

ANO LECTIVO 2006/2007

SUMÁRIO

	Introdução	3
1	Objectivos e âmbito da intervenção inspectiva	4
1.1	Objectivos	4
1.2	Âmbito e duração da intervenção	4
2	Planeamento, organização e realização da acção inspectiva	5
2.1	Planeamento	5
2.2	Metodologia e campos de observação	5
2.3	Instrumentos de trabalho	5
3	Realização da acção	6
3.1	Recursos humanos	6
3.2	Encargos financeiros	7
3.3	Âmbito de intervenção	8
3.3.1	Estabelecimentos de ensino fiscalizados	8
3.3.2	Salas visitadas	8
3.3.3	Alunos que realizaram a prova	8
4	Análise dos resultados	9
4.1	Resultados da ficha de registo de informação da aplicação das provas	9
4.1.1	4.º ano de escolaridade	9
4.1.2	6.º e 9.º anos de escolaridade	10
4.2	Síntese dos desvios verificados	12
5	Situações anómalas	16
6	Acção disciplinar decorrente	16
7	Conclusões	17
8	Recomendações	19
8.1	Para a tutela e serviços dependentes	19
8.2	Para a IRE	20
	Anexo	22

INTRODUÇÃO

O Regulamento de Avaliação das Aprendizagens no Ensino Básico, aprovado pela Portaria n.º 72/2006, de 24 de Agosto, no n.º 3 do artigo 9.º, refere que a avaliação sumativa inclui obrigatoriamente a avaliação sumativa externa.

No âmbito do mesmo diploma, o artigo 13.º estabelece e regulamenta as condições de «[...] realização de provas no final de cada ciclo do ensino básico nas áreas disciplinares de Língua Portuguesa e Matemática [...]» e explicita que a avaliação sumativa externa a realizar no final dos três ciclos tem como finalidade «contribuir para a avaliação do desempenho do sistema educativo regional, contribuir para a reapreciação e eventual reajustamento do projecto educativo e do projecto curricular de cada escola, aferir critérios de competências a desenvolver pelos alunos e de avaliação no âmbito do sistema educativo regional» e, por último, «contribuir para a avaliação sumativa dos alunos, de acordo com os critérios de avaliação referidos nos números 1 e 2 do artigo 7.º do dito regulamento», vigentes no ano lectivo de 2006/2007 em cada unidade orgânica e que constituem referenciais comuns de avaliação.

A Inspeção Regional de Educação, no âmbito das suas funções, desenvolveu uma actividade de controlo da aplicação destas provas, contribuindo, deste modo, para a regulação das medidas adoptadas, com vista ao desenvolvimento do processo de avaliação externa das aprendizagens, para a garantia científica dos resultados e para a confiança social nos mesmos.

Assim, o presente relatório agrega e trata a informação recolhida, que se apresenta numa perspectiva regional, visando dar conhecimento desta actividade à Secretaria Regional da Educação e Ciência e serviços dependentes.

O relatório encontra-se organizado em oito capítulos:

- Objectivos e âmbito da intervenção inspectiva;
- Planeamento, organização e realização da acção inspectiva;
- Realização da acção;
- Análise dos resultados;
- Situações anómalas;

- Acção disciplinar decorrente;
- Conclusões
- Recomendações

1 OBJECTIVOS E ÂMBITO DA INTERVENÇÃO INSPECTIVA

1.1 Objectivos

Constituem objectivos da intervenção da Inspeção Regional de Educação durante a realização das provas de avaliação sumativa externa (PASE) nos 4.º, 6.º e 9.º anos do ensino básico:

- Fiscalizar a aplicação das provas, contribuindo para garantir a sua realização em condições de confidencialidade e equidade;
- Avaliar a adequação e a razoabilidade das medidas e procedimentos adoptados pelos estabelecimentos de ensino da Região para a realização das provas;
- Induzir a qualidade nos desempenhos, contribuindo para a superação de eventuais disfuncionamentos.

1.2 Âmbito e duração da intervenção

As provas de avaliação sumativa externa realizaram-se no final do 1.º (4.º ano), do 2.º (6.º ano) e do 3.º ciclos (9.º ano) do ensino básico nas áreas disciplinares de Língua Portuguesa e de Matemática. As provas decorrem do disposto no artigo 13.º do anexo à Portaria n.º 72/2006, de 24 de Agosto.

A intervenção inspectiva foi desenvolvida numa amostragem de estabelecimentos do ensino público, nos dias 21 e 23 de Maio de 2007, por inspectores da Inspeção Regional de Educação.

2 PLANEAMENTO, ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DA ACÇÃO INSPECTIVA

2.1 Planeamento

O roteiro *Provas de Avaliação Sumativa Externa (PASE)* constituiu o principal documento de suporte ao planeamento desta intervenção inspectiva. Nele, definiram-se os objectivos, a metodologia, os campos de observação e as orientações relativas aos procedimentos a observar pelos inspectores na visita às escolas. Os instrumentos de trabalho, suporte da recolha e sistematização de dados, integraram, em anexo, o referido documento orientador.

Por outro lado, foram previstas e planificadas reuniões de preparação da intervenção com o Inspector Regional de Educação e com os inspectores intervenientes nesta actividade.

2.2 Metodologia e campos de observação

Nesta acção, realizada por inspectores nos estabelecimentos de educação e de ensino seleccionados, efectuaram-se: observação directa dos procedimentos desenvolvidos na aplicação das provas (durante e após a realização), análise documental e informações divulgadas a alunos e encarregados de educação, bem como, entrevistas aos responsáveis pelos estabelecimentos de educação e de ensino, de modo a poder apreciar:

- as medidas organizativas da competência do responsável pelo estabelecimento de educação e de ensino;
- as actividades da competência dos professores aplicadores;
- os eventuais constrangimentos decorrentes do contexto específico de cada estabelecimento de educação e de ensino.

2.3 Instrumentos de trabalho

A intervenção inspectiva realizada nos estabelecimentos de educação e de ensino teve como suporte os seguintes instrumentos:

- Ficha de registo de informação da aplicação das provas (Anexo I-A - 4.º ano e I-B - 6.º e 9.º anos)

O registo dos dados recolhidos na aplicação das provas de avaliação sumativa externa de Língua Portuguesa e de Matemática – Anexos I-A para o 4.º ano e I-B para os 6.º e 9.º anos – processou-se em instrumentos de trabalho organizados de forma a permitirem observar os procedimentos essenciais fixados nos documentos enviados aos estabelecimentos de educação e de ensino – *Guião do Director/Presidente do Órgão Executivo e Guião do Aplicador*, elaborados pela Direcção Regional da Educação.

A ficha de registo de informação incluía, ainda, os campos – anomalias e observações. No primeiro, procedia-se à identificação dos desvios resultantes do incumprimento dos procedimentos definidos no *Guião do Director/Presidente do Órgão Executivo e Guião do Aplicador*, relativos à segurança, ao sigilo e à confidencialidade na realização das provas. No segundo, registavam-se eventuais constrangimentos decorrentes do contexto específico do estabelecimento de educação e de ensino e outros desvios, sem a gravidade dos anteriores, bem como as respectivas estratégias de superação, eventualmente utilizadas.

Para o tratamento da informação recolhida elaboraram-se, ainda, os seguintes instrumentos:

- Ficha síntese da observação realizada (Anexo II)
- Ficha de registo dos resultados, síntese dos resultados apurados a nível regional.
- Matriz do relatório final (Anexo III)

3 REALIZAÇÃO DA ACCÇÃO

3.1 Recursos humanos

A acção no terreno contou com a participação de 5 inspectores que desenvolveram a actividade de campo, distribuídos de acordo com os números apresentados no quadro 1.

Quadro 1

Prova	N.º de inspetores envolvidos		
	4.º ano	6.º e 9.º anos	Total
Língua Portuguesa	-	5	5
Matemática	-	5	5
Total	-	10	10

* 2 inspetores realizaram a actividade em conjunto nos estabelecimentos de educação e de ensino seleccionados.

3.2 Encargos financeiros

As actividades de controlo da aplicação das provas, nas quais se incluem as reuniões de planeamento, a intervenção nos estabelecimentos de educação e de ensino, nos dois dias da realização das provas, e a elaboração do relatório final, implicaram no total, um encargo financeiro de **8.894,06 €**, correspondente a **41** dias úteis de trabalho inspectivo (**8.250,02 €**), **165,90 €** despendidos em ajudas de custo e **478,14 €** em deslocações e estadas.

Quadro 2

	Dias úteis de trabalho inspectivo			Encargos financeiros (em €)			
	Com ajudas de custo e de transporte	Sem ajudas de custo e de transporte	Total	Vencimentos e outros	Ajudas de custo	Deslocações e estadas	Total
Preparação da acção	-	23	23	4.628,06	-	-	4.628,06
Língua Portuguesa	3	2	5	1.006,10	49,65	183,87	1.239,62
Matemática	3	2	5	1.006,10	116,25	294,27	1.416,62
Elaboração do relatório	-	8	8	1.609,76	-	-	1.609,76
Totais	6	35	41	8.250,02	165,90	478,14	8.894,06

3.3 Âmbito de intervenção

3.3.1 Estabelecimentos de ensino fiscalizados

A intervenção efectuou-se em estabelecimentos de educação e de ensino público da Região.

3.3.2 Salas visitadas

O quadro 3 mostra a distribuição das salas em funcionamento, salas visitadas, por prova e ano de escolaridade.

Evidencia que as salas onde se realizaram as provas do 6.º e 9.º anos de escolaridade – Língua Portuguesa e Matemática – foram visitadas. No entanto, num estabelecimento de educação e de ensino, no decorrer da realização das provas, várias salas não podiam ser abertas pelo exterior, impedindo os inspectores de realizarem a fiscalização das ditas provas.

Quadro 3

	Língua Portuguesa			Matemática		
	4.º ano	6.º ano	9.º ano	4.º ano	6.º ano	9.º ano
N.º de salas em funcionamento	--	25	24	--	23	20
N.º de salas visitadas	--	25	24	--	23	20

3.3.3 Alunos que realizaram a prova

No quadro 4 apresenta-se, por ano de escolaridade, o número de alunos inscritos e os que realizaram a prova em Língua Portuguesa e Matemática, nos estabelecimentos intervencionados, em cada um dos dias em que aquela se realizou.

Quadro 4

N.º de alunos inscritos	N.º de alunos que realizaram a prova	
4.º ano ---	Língua Portuguesa ---	Matemática ---
6.º ano 1105 (L. P. 581; Mat. 524)	Língua Portuguesa 519	Matemática 492
9.º ano 853 (L. P. 419; Mat. 434)	Língua Portuguesa 397	Matemática 411

4 ANÁLISE DOS RESULTADOS

4.1 Resultados da ficha de registo de informação da aplicação das provas

O registo e análise dos resultados da «ficha de registo de informação da aplicação das provas» apresenta-se por prova e por ciclo de ensino. Cada um dos quadros está organizado em quatro áreas de controlo:

- Medidas organizativas da competência do Director/Presidente do Órgão Executivo;
- Organização de espaços e recursos;
- Aplicação da prova;
- Devolução das provas ao Director/Presidente do Órgão Executivo.

4.1.1 4.ºano de escolaridade

Por decisão superior não foi realizada a actividade inspectiva de controlo no âmbito da aplicação das PASE ao 4.º ano de escolaridade.

4.1.2 6.º e 9.º anos de escolaridade

O quadro 6 mostra a distribuição dos desvios observados, por área de controlo e por disciplina em que as provas foram aplicadas.

Quadro 6

Área de controlo	Número de desvios observados		
	Língua Portuguesa	Matemática	Total
1 Medidas organizativas da competência do Director/ Presidente do Órgão Executivo			
1.1 Selecção e nomeação dos Professores Classificadores	0	0	0
1.2 Organização e difusão da informação a dar aos Professores Aplicadores, alunos e pais e/ou encarregados de educação sobre calendário, duração e material para a realização das provas	0	0	0
1.3 Selecção dos Professores Aplicadores	0	0	0
1.4 Distribuição do Guião do Aplicador no prazo definido	1	0	1
1.5 Realização das reuniões de planificação com os Professores Aplicadores	1	0	1
1.6 Distribuição a cada aplicador dos enunciados das provas em envelope fechado	1	0	1
1.7 Supervisão com os Aplicadores do regular cumprimento dos procedimentos	2	1	3
1.8 Verificação do normal funcionamento das aulas na unidade orgânica	1	2	3
Subtotal	6	3	9

Área de controlo	Número de desvios observados		
	Língua Portuguesa	Matemática	Total
2 Organização de espaços e recursos			
2.1 Distribuição das carteiras ou mesas de forma a manter uma distância apropriada entre os alunos	0	0	0
2.2 Inexistência, nas salas, de qualquer material que possa fornecer informação aos alunos	0	0	0
2.3 Disponibilização, nas salas, do material de reserva definido no Guião	0	0	0
2.4 Elaboração das listas, por turma, dos alunos que vão realizar as provas, contendo informação referente à situação de matrícula/frequência	1	0	1
2.5 Levantamento e registo nas listas dos alunos, de cada turma, dos casos particulares definidos no Guião	0	0	0
2.6 Controlo do tempo – existência, em cada sala, de um relógio	1	5	6
Subtotal	2	5	7

Área de controlo	Número de desvios observados		
3 Aplicação da prova	Língua Portuguesa	Matemática	Total
3.1 Registo de duração da prova no quadro	1	0	1
3.2 Chamada e distribuição dos alunos de acordo com as regras definidas	0	1	1
3.3 Transmissão aos alunos da importância da aplicação do instrumento de avaliação e do seu âmbito de aplicação	0	0	0
3.4 Transmissão aos alunos das regras de realização da prova	0	1	1
3.5 Distribuição das provas de acordo com as instruções	1	2	3
3.6 Informação sobre o preenchimento dos cabeçalhos e demais procedimentos e advertências	0	0	0
3.7 Vigilância dos alunos durante a realização das provas	2	0	2
3.8 Certificação de que os alunos têm em cima da mesa apenas o material necessário à resolução da prova	2	3	5
3.9 Verificação do preenchimento dos cabeçalhos	0	0	0
3.10 Registo, pelo Aplicador, no fim de cada prova dos casos particulares de alunos e da situação específica do Aplicador	0	0	0
3.11 Preenchimento da Folha de Registo de Aplicação da Prova	0	0	0
3.12 Verificação, em cada prova, das situações constantes do espaço reservado às observações do Aplicador	0	1	1
3.13 Colocação de todas as provas e a Folha de Registo de Aplicação da Prova no envelope destinado para o efeito (e rascunhos, caso de Língua Portuguesa)	0	0	0
Subtotal	6	8	14

Área de controlo	Número de desvios observados		
4 Devolução das provas ao Director / Presidente do Órgão Executivo	Língua Portuguesa	Matemática	Total
4.1 Verificação de toda a documentação entregue pelo Professor Aplicador	0	0	0
4.2 Cumprimento dos procedimentos relativos às condições de anonimato das provas realizadas	0	0	0
Subtotal	0	0	0

5. Valoração atribuída pela unidade orgânica à Prova de Avaliação Sumativa Externa

6 Estabelecimentos - valor de um teste	1 Estabelecimento - 10%	1 Estabelecimento - valor de uma ficha de avaliação de 3.º período com o peso de 32,5%
---	----------------------------	--

* Num estabelecimento de educação e de ensino não foi atribuída qualquer valoração à PASE aos alunos do PROFIJ II.

A acção inspectiva no 6.º e 9.º anos de escolaridade desenvolveu-se em 8 estabelecimentos de educação e de ensino: 3 ES, 2 EBS e 3 EBI.

Pela informação recolhida, pode constatar-se que o número de desvios é mais significativo na “aplicação da prova” muito embora existam, também, desvios em proporção semelhante tanto nas “medidas organizativas da competência do Director/Presidente do Órgão Executivo” como na “organização de espaços e recursos”.

Na totalidade dos campos, os desvios verificados na Língua Portuguesa e na Matemática foram de **14** e **16**, respectivamente.

4.2 Síntese dos desvios verificados

Os desvios observados têm maior expressão, por forma decrescente, na “aplicação da prova”, “medidas organizativas da competência do Director/Presidente do Órgão Executivo” e na “organização de espaços e recursos”. Em “devolução das provas ao Director/Presidente do Órgão Executivo” não foram observados desvios.

A quantidade de desvios observados varia entre um total de 14 situações observadas em “aplicação da prova”, 9 situações em “medidas organizativas da competência do Director/Presidente do Órgão Executivo” e 7 em “organização de espaços e recursos”.

Por outro lado, assinalam-se ainda alguns aspectos registados que não foram considerados nos desvios acima mencionados.

Assim, no que respeita à aplicação das provas nos 6.º e 9.º anos de escolaridade, foram registadas as seguintes “observações”:

- ▶ Medidas organizativas da competência do Director/Presidente do Órgão Executivo:
 - os professores classificadores tomaram conhecimento da sua actividade pelo coordenador de departamento, sem no entanto terem assinado qualquer documento;
 - foram nomeados aplicadores suplentes;
 - registaram-se situações em que apenas foi realizada uma reunião com os professores aplicadores;
 - existiram, também, situações em que os professores aplicadores tomaram conhecimento das normas constantes do guião através do contacto individual, pelo Presidente do Órgão Executivo, havendo para o efeito folhas de registo da assinatura dos aplicadores, com datas diferentes;
 - das reuniões realizadas com os aplicadores foram elaboradas algumas actas.

- ▶ Funcionamento das actividades lectivas:
 - houve estabelecimentos de educação e de ensino que não suspenderam as actividades lectivas;
 - outros suspenderam parcialmente as actividades lectivas, por falta de espaço, reiniciando-as pelas 10:15, 11:55 e em maior escala às 12:00 horas;
 - a não existência de relógio nas salas da realização das provas foi colmatada por toques;
 - registou-se uma situação em que o toque não surtiu o efeito desejado, pois não foi ouvido num dos pavilhões em que havia salas onde se realizavam provas.

- ▶ Distribuição dos enunciados das provas:
 - foram entregues em sala específica, designada para o efeito e a cada vigilante.

- ▶ Informação aos encarregados de educação e alunos:
 - algumas informações não contemplavam o material a utilizar na realização das provas e outras não tiveram em consideração as rectificações emanadas posteriormente pela DRE, no que respeita à utilização do lápis e borracha;
 - os alunos fizeram-se acompanhar para a realização da prova de compassos, esquadros, transferidores, lápis e borrachas;

- houve uma chamada de atenção a um vice-presidente do órgão executivo, por parte de um inspetor, para o material que os alunos tinham nas mesas, por ser não autorizado, o qual não tomou qualquer medida, dizendo que os aplicadores estavam informados sobre as instruções de funcionamento das provas, tendo no entanto os aplicadores permitido aos alunos a permanência do material não autorizado.
- Organização de espaços e recursos:
- havia salas exíguas para o número de alunos que realizaram as provas, sendo a distância entre as mesas também reduzida;
 - houve salas em que apenas foram colocados 15 alunos, para adequar a distância entre os mesmos, levando a que a turma fosse dividida em dois grupos;
 - algumas das salas onde decorria a prova não podiam ser abertas pelo exterior;
 - Em alguns estabelecimentos, o material de reserva previsto no guião estava a cargo das auxiliares que o distribuíam à medida que era solicitado pelo aplicador (35 calculadoras e 60 réguas). Em outros, foi tão reduzido ao ponto do vigilante o ter feito circular pelos alunos.
- Chamada dos alunos:
- houve um aplicador que só chegou à sala da realização da prova às 9:05 horas;
 - as pautas, embora contivessem o nome completo dos alunos, a chamada destes era feita ou pelo nome ou pelo sobrenome;
 - apesar das informações dadas pelo Presidente do Órgão Executivo, houve vigilantes que admitiram alunos à realização da prova, após a chamada estar concluída;
 - uma vice-presidente do órgão executivo, pelas 9:27 e 9:30 horas, autorizou a entrada de alunos na sala da realização da prova, uma vez que a mesma ainda não tinha sido distribuída;
 - a um aluno foi marcada falta por ter chegado após a chamada, em cumprimento das orientações recebidas;
 - num estabelecimento de educação e de ensino as três turmas do PROFIJ, nível II, realizaram a prova na mesma sala, pois esta reunia condições físicas e todos faziam o mesmo percurso curricular.

► Aplicação da prova:

- as provas não apresentavam espaço suficiente para a resposta, motivo pelo qual alguns alunos tiveram de recorrer ao verso da folha;
- houve aplicadores que deixaram sair os alunos sem previamente terem recolhido as provas;
- houve um aplicador que se esqueceu de entregar as folhas de rascunho aos alunos;
- um aluno realizava a prova com um auricular no ouvido. A aplicadora foi chamada à atenção que, de imediato, o retirou ao aluno;
- durante a realização das provas, houve auxiliares da acção educativa que nem sempre permaneceram nos respectivos pavilhões;
- um aplicador não preencheu a folha de registo de aplicação da prova;

► Devolução das provas:

- foi feita em espaço próprio;
- constatou-se que alguns alunos registaram o nome, número e turma na folha de rascunho, levando a que os membros do Órgão Executivo, após terem contactado com o respectivo secretariado, aplicassem corrector sobre os referidos dados a fim de garantir o anonimato;
- constatou-se numa prova que o aluno registou os elementos de identificação, tendo o Presidente do Órgão Executivo decidido manter o registo do aluno.

► Outros registos:

- uma Presidente do Órgão Executivo deu orientações aos aplicadores no sentido do horário previsto no Guião ser meramente ordenador, podendo cada aplicador iniciar mais cedo ou mais tarde os procedimentos relativos à aplicação da prova, assim como o seu início, salvaguardando o tempo destinado ao aluno para a resolução da mesma;
- houve delegações informais de competências, no âmbito das PASE, pelo Presidente do Órgão Executivo, num dos vice-presidentes;
- não foram verificadas evidências da formalização das nomeações dos professores em serviço nas PASE;
- um estabelecimento de educação e de ensino nomeou dois aplicadores por sala, considerando o número de alunos que realizavam a prova;

- algumas provas não se encontravam legíveis por terem sido fotocopiadas a preto e branco, quando o original se apresentava a cores;
- havia informação incongruente no enunciado da prova sobre o número mínimo e máximo de linhas a usar pelos alunos na expressão escrita;
- foram detectados problemas na paginação das provas, levando os alunos a folhearem-na constantemente.

5 SITUAÇÕES ANÓMALAS

- em algumas salas as provas foram recolhidas sem as folhas de rascunho, levando a um exercício de comparação de grafias para que, de forma o mais aproximada possível, o Presidente do Órgão Executivo pudesse fazer a correspondência entre prova e rascunho;
- um aluno ambliope não realizou a prova de Matemática porque a mesma não foi disponibilizada em formato especial pela Direcção Regional da Educação, configurada com caracteres *arial black*, tamanho 36, conforme informação da Presidente do Órgão Executivo;
- num estabelecimento de educação e de ensino, pelas 8:45 horas, as provas foram deixadas nas salas, sendo que a maioria dos aplicadores ainda não se encontrava nas mesmas;
- um aplicador suplente circulava pelos corredores e pelas salas conversando livremente com os aplicadores em funções.

6 ACÇÃO DISCIPLINAR DECORRENTE

Decorrente desta actividade inspectiva, não foi instaurado qualquer procedimento de carácter disciplinar.

Todavia, decorrente de uma participação do professor classificador, realizou-se uma intervenção inspectiva a 1 turma do 1.º ciclo do ensino básico. Em consequência, foram instaurados dois processos disciplinares no âmbito das disposições constantes do Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Central, Regional e Local – Decreto -Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro.

7 CONCLUSÕES

Relativamente aos dados recolhidos nos 8 estabelecimentos que constituíram a globalidade da amostra, pode-se concluir que:

- As «Provas de Avaliação Sumativa Externa do Ensino Básico» (PASE) realizaram-se com alguns disfuncionamentos;
- Nas anomalias, nos desvios e outras observações registadas, destacam-se a “aplicação da prova” e “as medidas organizativas da competência do Director/Presidente do Órgão Executivo”;
- Na aplicação da prova, sobressaem de forma mais evidente os parâmetros relacionados com admissão dos alunos após ter sido concluída a chamada para o início da prova, a chamada dos alunos, distribuição das provas, vigilância durante a realização das provas e a verificação do material autorizado para uso dos alunos;
- Nas medidas organizativas da competência do Director/Presidente do Órgão Executivo salienta-se a organização e difusão da informação aos alunos e pais/encarregados de educação, realização das reuniões de preparação, a supervisão do regular cumprimento dos procedimentos com os aplicadores, e a não verificação do normal funcionamento das aulas;
- Quanto aos espaços e recursos, destaca-se a não existência de um relógio em cada sala para controlo do tempo, o facto de em 1 estabelecimento de educação e de ensino, durante a realização das provas, ter havido salas que não podiam ser abertas pelo exterior;
- No que concerne à devolução das provas ao Director/Presidente do Órgão Executivo, foi constatado que os desvios observados dizem respeito à criação de condições de sigilo relativamente ao registo de elementos de identificação do aluno na prova. Para

anonimato dos alunos houve aplicação de corrector nas provas pelos elementos do órgão executivo.

As situações anómalas verificadas foram:

- em algumas salas as provas foram recolhidas sem as folhas de rascunho levando a um exercício de comparação de grafias para que, de forma o mais aproximada possível, o Presidente do Órgão Executivo pudesse fazer a correspondência entre prova e rascunho;
- um aluno amblíope não realizou a prova de Matemática porque a mesma não foi disponibilizada em formato especial pela Direcção Regional de Educação, configurada com caracteres areal black, tamanho 36, conforme informação da Presidente do Órgão Executivo;
- num estabelecimento de educação e de ensino, pelas 8:45 horas, as provas foram deixadas nas salas, sendo que a maioria dos aplicadores ainda não se encontrava nas mesmas;
- um aplicador suplente circulava pelos corredores e pelas salas conversando livremente com os aplicadores em funções.

8 RECOMENDAÇÕES

8.1 Para a tutela e serviços dependentes

Propõe-se que:

- Face à finalidade das provas de avaliação sumativa externa, instituída em normativo, seja salvaguardado o princípio geral da equidade na ponderação a atribuir aos resultados das ditas provas a efectuar nos estabelecimentos de educação e de ensino;
- As directrizes de realização das provas de avaliação sumativa definidas com rigor pela tutela sejam assumidas e implementadas nos estabelecimentos de educação e de ensino, com idêntico nível de exigência e rigor por todos os intervenientes no processo;
- Em cada um dos estabelecimentos de educação e de ensino onde se realizam as provas, sejam formalizadas por escrito todas as delegações de poderes e nomeações dos responsáveis pela sua aplicação;
- Sejam implementados procedimentos adequados, de modo a proporcionar a supervisão e o controlo durante a aplicação das provas, em conformidade com as normas superiormente definidas, sem recurso ao abrir e fechar de portas das salas em que aquelas ocorrem;
- Seja assegurada a existência, em cada uma das salas de aplicação das provas, de um relógio para controlo do tempo de duração das mesmas e/ou a existência de um outro sistema para o respectivo controlo do tempo de duração da prova;
- Seja reforçada a supervisão do regular cumprimento dos procedimentos por parte do Presidente do Órgão Executivo, em articulação com os professores aplicadores;
- Das reuniões realizadas com os professores aplicadores sejam lavradas as respectivas actas, reflectindo o rigor subjacente ao Guião em prol das boas práticas;
- A organização e difusão das informações a dar aos alunos e aos pais e encarregados de educação, relativas ao material necessário à realização da PASE, seja feita com rigor;

- Seja cumprido, por todos os estabelecimentos de educação e de ensino, o estipulado quanto à admissão dos alunos à realização da prova, após concluída a chamada para o início da mesma;
- Seja cumprida pelos Presidentes do Órgão Executivo a norma do Guião das PASE: “em nenhum caso podem usar o corrector”;
- Seja garantido a todos os alunos com NEE, que realizam as PASE, o princípio da igualdade de oportunidades;
- Sejam emitidas orientações no sentido das provas serem impressas sem suscitar qualquer dúvida aos alunos, sempre que os originais sejam elaborados a cores;
- Seja dado mais espaço para as respostas dos alunos, quando as provas forem elaboradas;
- Seja cumprida, de forma rigorosa, a entrega dos enunciados das provas directamente aos aplicadores;
- Seja cumprida, com o necessário rigor, pelos professores aplicadores, o exercício da actividade de vigilância.

8.2 Para a IRE

Propõe-se que:

- A actividade de controlo das PASE, em face dos desvios verificados no presente ano lectivo, deverá constar, no futuro, do Plano de Actividades da Inspeção Regional de Educação;
- O guião das PASE seja revisto com vista a responder aos objectivos de todos os intervenientes no sistema educativo regional;

-
- O guião contemple uma ficha de avaliação da prestação do serviço das PASE, por parte do estabelecimento de educação e de ensino intervencionado.

Ponta Delgada, 7 de Setembro de 2007.

A equipa coordenadora

Maria Filomena Tavares Silva de Medeiros, Inspectora Superior Principal

Maria Dulce Bernardo Farias Santos Mosca, Inspectora

ANEXO

ESCOLAS DA AMOSTRA

Escola Básica Integrada (EBI)

EBI de Angra do Heroísmo
EBI de Rabo de Peixe

Escola Básica e Secundária (EBS)

EBS do Nordeste
EBS de Vila Franca do Campo

Escola Secundária (ES)

ES Antero de Quental
ES Domingos Rebelo
ES das Laranjeiras
ES Vitorino Nemésio